CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

Fls. 2

Pilar do S

PROJETO DE LEI Nº26/2022

De 14 de abril de 2022

RECEBI

EM 14/04/22 ; às 10h32

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Projeto de Lei n. 26/2022
Protocolo n. 208/2022

CRIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O PROGRAMA PILAR DO SUL UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Pilar do Sul, o "Programa Pilar do Sul Universitária", de modo a permitir que alunos matriculados em cursos de nível superior possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, para conhecer o funcionamento dos órgãos pertencentes ao Poder Público municipal.

§1º: O estudante que comprovadamente comparecer na data agendada terá direito a um comprovante que conterá, no mínimo, as informações como data, nome do universitário, curso inscrito, evento que participou e número de horas.

§2º: Não haverá o reconhecimento de qualquer vínculo com o Poder Executivo ou Legislativo, e não haverá qualquer remuneração ou indenização, sendo apenas permitida a visita sem qualquer interferência nos serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentar no prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2022

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

De 14 de abril de 2022

CRIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O PROGRAMA PILAR DO SUL UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

Objetivando a aproximação do Poder Público com a sociedade, especialmente com os universitários, é objetivo do presente projeto de lei criar o Programa Pilar do Sul Universitária para permitir que alunos matriculados em Cursos Superiores possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, acompanhadas de seus professores ou não, para conhecer o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Tal propositura objetiva, assim, contribuir para os universitários possam conhecer melhor o importante da administração, bem como despertar uma maior consciência social entre eles. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura.

Além disso, o programa irá auxiliar os estudantes a desenvolverem as atividades extracurriculares que os cursos superiores exigem.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2022

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

Vereador – PDT